**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 084 / 2025**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2025, apresentado pelo Senhor Deputado Doutor Yglésio, que *Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor* Weslley Aragão Martins.

Registra a justificativa do autor da propositura de Lei, que *o Senhor Weslley Aragão Martins, ocupa, atualmente, o cargo de Gerente Executivo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em São Luís, sendo responsável pela coordenação de importantes ações administrativas e operacionais que impactam diretamente no atendimento à população maranhense. Como servidor efetivo, ele construiu uma sólida trajetória no INSS, acumulando experiências como Chefe de Seção e Gerente em diversas agências de Previdência Social.*

*Formado em Engenharia de Controle e Automação, ele possui uma combinação de competências técnicas e administrativas que lhe permitem exercer suas funções com eficiência, responsabilidade e compromisso com os resultados. Sua liderança tem sido essencial para fortalecer a prestação de serviços do INSS no Maranhão, promovendo maior eficiência no atendimento e garantindo o acesso aos direitos previdenciários da população.*

*Ademais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Maranhão e à sociedade, destacou-se por sua atuação comprometida e exemplar como servidor público federal. O trabalho do homenageado reflete dedicação ao serviço público e compromisso com o bem-estar social*. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*a*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo*, *aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 003/2025**, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação **do Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 25 de fevereiro de 2025.

**Presidente em exercício:** Deputado Neto Evangelista

**Relator:** Deputado Neto Evangelista

**Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Arnaldo Melo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Fernando Braide \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Ariston \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Ricardo Arruda \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado João Batista Segundo  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**